



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 145, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 05, DE 11 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, Arquimedes Américo Bacelar, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 288 de 24 de junho de 2015- Plano Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA e,

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e coordenado por esta, o Fórum Municipal de Educação- FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação - PME, demais deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação - FME:

I - Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar suas deliberações;

II - Elaborar seu regimento interno, bem como da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação;

III- Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência;

IV- Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações da Conferência Estadual e Nacional;

V- Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das metas, planejando e organizando espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação - PME;

Art. 3º- O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes dos seguintes segmentos e Instituições:

I - 02 (dois) dos professores da Educação Básica;

II - 01 (um) do Conselho Municipal de Educação;

III - 01 (um) do quadro Técnico- administrativo das Escolas;

IV - 02 (dois) Coordenadores Escolares;

V - 02 (dois) Gestores Escolares;

VI - 01 (um) Gestor da rede Estadual de Ensino;



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 145, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2022.

VII- 02 (dois) dos alunos da Educação Básica;

VIII- 02 (dois) dos pais de alunos da Educação Básica;

IX - 01 (um) do Conselho do FUNDEB;

X - 01 (um) do Conselho de Alimentação Escolar

XI - 01 (um) do Conselho Tutelar;

XII - 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIII - 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

XIV- 02 (dois) da Secretaria Municipal de Educação;

XV- 01 (um) do Poder executivo

XVI - 01 (um) do Poder Legislativo

XVII - 01 (um) do Sindicato dos servidores municipais de Afonso Cunha;

XVIII - 01 (um) da Sociedade civil organizada;

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, após a indicação dos diferentes segmentos participantes;

§ 2º - Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos/entidades;

Art. 4º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos em Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos do presente Decreto, em especial o inciso II do art. 2º.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno;

Art. 6º - O Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação afim de assegurar o seu pleno funcionamento;

Art. 7º - Na previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, feita anualmente e enviada ao Gabinete do Prefeito, deverá constar a dotação orçamentária que viabilize a realização das plenárias ampliadas e permanentes;

Parágrafo único - Caberá ao colegiado encaminhar à Secretaria Municipal de Educação no mês de outubro de cada ano, planilha de recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Fórum, com a devida previsão de recursos financeiros.

Art. 8º - A participação do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada;

Art. 9º- Os efeitos deste Decreto retroagem a 22 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha, estado do Maranhão em 11 de abril de 2022.

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 145, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2022.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 053/2022 - CPL/PMSL/MA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022/CPL/PMSUMA - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura que se deu em 05 de abril de 2022 à - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Luís – MA - Empresa Beneficiária: NIREUS PESCADOS EIRELI - Especificação do Objeto Registrado: para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe. Quantidade da Adesão: em média 1,78% (hum, setenta e oito por cento) da Ata de Registro - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Afonso Cunha/MA, 08 de abril de 2022. JÚLIA MARIA RODRIGUES SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social.